



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 218, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de Dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 21694/2023;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.695.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.301.0027.2.109	31.90.11.00.00.00	1500	600.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.301.0027.2.109	31.90.11.00.00.00	1600	200.000,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária	10.301.0030.2.116	31.90.04.00.00.00	1604	750.000,00
03.01	Vigilância em Saúde Municipal	10.304.0028.2.112	31.91.04.00.00.00	1604	145.000,00
				<b>Total</b>	<b>1.695.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U. O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção da Média e Alta Complexidade	10.302.0029.2.113	33.90.39.99.99.00	1500	600.000,00
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção da Média e Alta Complexidade	10.302.0029.2.113	33.90.14.00.00.00	1600	15.000,00
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção da Média e Alta Complexidade	10.302.0029.2.113	33.90.30.99.00.00	1600	168.000,00
03.01	Frota de Veículos- Manutenção	10.782.0027.2.420	33.90.39.99.99.00	1600	550.000,00
03.01	Frota de Veículos- Manutenção	10.782.0027.2.420	33.90.36.99.00.00	1600	252.000,00
03.01	Frota de Veículos- Combustível	10.301.0027.1.419	33.90.30.99.00.00	1600	78.000,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária	10.301.0030.2.116	33.90.40.00.00.00	1600	32.000,00
				<b>Total</b>	<b>1.695.000,00</b>



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**Boletim Oficial 1719**